

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 048/2015

Senhores Vereadores;

Cumprimentando os membros desta Casa Legislativa, venho apresentar o Projeto de Lei nº 048/2015, que trata do **Dia Municipal de Valorização da Família** a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.

Muito embora exista o Dia Nacional de Valorização da Família, instituído através da Lei Federal nº 12.647 de 16 de maio de 2012, resolve esta Municipalidade juntamente com a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Paróquia São Paulo Apóstolo, criar ao nível Municipal o Dia de Valorização da Família com data definida para a 1ª quarta-feira após o 2º domingo do mês de agosto de cada ano, considerando a Semana Nacional da Família estipulada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e da Pastoral Familiar de Ilópolis, a ser realizada na semana que inicia com o Dia dos Pais e a tradicional Festa de São Roque deste Município.

As atividades a serem desenvolvidas ecumenicamente com a iniciativa do Poder Público em parceria as lideranças comunitárias e as entidades existentes no Município de Ilópolis contemplarão, entre outros, os seguintes aspectos:

01. A realidade da Família marcada por avanços, conquistas e desafios;
02. As situações familiares necessitadas de maior atenção, como a velhice, a viuvez, a infância e a juventude, as situações de dor e luto, a desabilidade e deficiência, a questão da afetividade e a sua relevância na vida familiar;
03. O conceito de Família a partir do âmbito Biológico, Psicológico e dos ensinamentos e Valores Cristãos acerca da Vida e da Família;
04. A Família, educada no amor, geradora e cuidadora da vida, formadora da personalidade e promotora do desenvolvimento e da vivência comunitária;
05. Ações que levem à defesa e promoção da vida, reconhecendo a Família como Santuário da Vida e Escola do mais rico Humanismo.

A intenção é chamar a atenção dos pais, educadores, autoridades e Comunidade em geral sobre a realidade e a missão da Família na atualidade, pois vivemos numa época de grandes transformações culturais, antropológicas, sociais e econômicas que atingem diretamente a realidade familiar.

As despesas provenientes das atividades a serem desenvolvidas serão partilhadas entre os envolvidos, administradas por uma Comissão organizadora.

Diante do exposto, no aguardo de manifestação favorável dos Senhores, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Institui o Dia Municipal De Valorização da Família no Município de Ilópolis, inserido no Calendário De Eventos Do Município, e dá outras providências.”

Art. 1.º Institui no Calendário Oficial do Município de Ilópolis o **“Dia Municipal de Valorização da Família”** a ser comemorado, anualmente, na quarta-feira, após o 2º domingo de agosto.

Art. 2.º São objetivos do evento de integração do Dia da Família em Ilópolis:

- I - Promover o debate sobre a missão da Família em relação às pessoas, à comunidade humana na qual está inserida e também em relação à vida espiritual;
- II - Comemorar este dia com um evento festivo;
- III - Oportunizar, incentivar e desenvolver oficinas de lazer;
- IV - Proporcionar a valorização da Família;
- V - Integrar as diversas Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e demais Órgãos Municipais como também todas as Instituições Religiosas.

Art. 3.º - Será formada uma Comissão organizadora com representantes de todas as entidades do Município para coordenar as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único – As despesas provenientes das atividades a serem desenvolvidas serão partilhadas entre os envolvidos, e administradas pela comissão organizadora.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 13 DE JULHO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO